

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao ; www.bfa.ao .

2. Data da FTI**B. Descrição das principais características do produto****1. Designação comercial do produto**

Superconta BFA 7 Dias

2. Condições de acesso

Clientes Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 7
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 7

5. Mobilização antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso.	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações.	Sem penalizações relativamente ao período anterior

6. Renovação

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
6.2 Condições	Taxa de referência em vigor na data de renovação

7. Moeda

Kz

8. Constituição do depósito

8.1 Montante mínimo	Kz 80.000,00
8.2 Montante máximo	Kz 1.999.999,99

9. Manutenção do depósito

9.1 Montante mínimo	Kz 80.000,00
9.2 Montante máximo	Kz 1.999.999,99

10. Reforços

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Até kz 1.999.999,99

10.3 Periodicidade	Reforço pontual
10.4 Entrega	Não aplicável
11. Taxa de remuneração	
11.1 TANB	2,50%
11.2 TANL	Não aplicável
11.3 TAEI	Não aplicável
11.4 Remuneração a taxa variável	
11.4.1 Indexante	Não aplicável
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
11.4.3 Spread	Não aplicável
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável
12. Regime de capitalização	
12.1 Tipo	Não aplicável
12.2 Periodicidade	Não aplicável
13. Cálculo dos juros	
13.1 Descrição	Com base em 365 dias
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	Juros calculados diariamente e creditados no final do período
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
14. Pagamento dos juros	
14.1 Data de pagamento	Juros pagos a cada 7 dias
14.2 Forma de pagamento	Na conta de depósitos à ordem do Cliente
15. Regime fiscal	
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo - 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.	
17. Garantia de Capital	
Não aplicável	
18. Fundo de garantia dos depósitos	

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes) desde que esse valor não ultrapasse Kz 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem depósitos com pré-aviso depósitos a prazo depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente depósitos poupança-habitação depósitos de emigrantes depósitos poupança reformados depósitos poupança condomínio depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial Nº195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

V.1/2022

Cliente